

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um. **Local:** Por
2 videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(as):** Enf Jimi Hendrex Medeiros de
3 Sousa - Presidente; Enf Holmes Rocha dos Santos Filho - Vice-Presidente; Enfª Giszele de Jesus
4 dos Anjos Paixão - Primeira Secretária; Enf Plinio de Oliveira Borges - Segundo Secretário; Enfª
5 Rosane Santiago Alves da Silva - Primeira Tesoureira; Enfª Kátia Nascimento Gama - Segunda
6 Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Daniela Pinheiro dos Santos, Enfª
7 Gabriela Souza de Oliveira; Enfª Joice dos Santos Reis; Enf José Vicktor Oliveira Silva; Enfª
8 Natale Oliveira de Souza; Enfª Patrícia Sena Machado Oliveira Silva; TE Gilma do Carmo
9 Campos Alves; TE José Welton de Jesus; TE Josimari Xavier dos Santos; TE Maria Ângela da
10 Conceição; AE Ossimar Santos. **Conselheiros(as) Suplentes convocados(as):** Jefferson Alves,
11 Aprígio da Silva Filho e Cristiano Cardoso (ausência justificada). **Suplentes não convocados:**
12 Albert Ramon e Jamilly Alves. **Também participaram da reunião:** Rosimeire Cardoso. **I.**
13 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após verificação do
14 quórum, deu-se início a 633ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às nove horas e
15 treze minutos, com as presenças dos (as) Conselheiros (as) acima mencionados (as). **1.2**
16 **Leitura de Correspondências:** Não Houve. **1.3 Aprovação de Ata:** A ata da 628ª Reunião
17 Ordinária do Plenário, foi lida e aprovada pelo plenário. **1.4 Informes:** Às nove horas e
18 dezessete minutos, o presidente Jimi Medeiros destaca o excelente desempenho que a equipe
19 responsável pelo desenvolvimento na Semana da Enfermagem. Parabeniza a todos os
20 conselheiros (as) pelos atos que realizaram e vem realizando, principalmente no dia simbólico
21 que é o dia do enfermeiro e do técnico e auxiliar de enfermagem. Às nove horas e dezessete
22 minutos devido à falta justificada do conselheiro Cristiano Cardozo, não sendo possível
23 apresentar o seu parecer do PAD 324/2019 e 449/2019, tendo que ser retirados da pauta em
24 plenário. **II ORDEM DO DIA: 2.1 JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE – Sustentação do**
25 **processo administrativo nº 30/2021 denúncia recebida via ouvidoria**
26 **160345251723328085585 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.1.1 VERIFICAÇÃO DE VOTO DO**
27 **JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE – processo administrativo nº 30/2021 denúncia**
28 **recebida via ouvidoria 160345251723328085585 – Plenário decide, por unanimidade pela**
29 **abertura de processo ético, nos termos do voto do conselheiro relator. 3.1 JULGAMENTO DE**
30 **ADMISSIBILIDADE – Sustentação do processo administrativo nº 467/2020 auto de infração**
31 **nº 178/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 3.1.1 VERIFICAÇÃO DE VOTO DO JULGAMENTO**
32 **DE ADMISSIBILIDADE – Processo administrativo nº 467/2020 auto de infração nº 178/2019**
33 **– Plenário decide, por unanimidade pelo arquivamento do processo administrativo, nos**
34 **termos do voto do conselheiro relator. 4.1 JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE – Sustentação**
35 **do processo administrativo nº 043/2020 denuncia iniciada de ofício – (DOCUMENTO**
36 **CLASSIFICADO). Por deliberação do presidente o PAD 043/2020 foi retirado de pauta com**
37 **base nos artigos 17, 18 e 19 do processo ético. Não se tendo materialidade suficiente para**
38 **juízo de julgamento do processo ético. 4.1.1 JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE – Sustentação do**
39 **processo administrativo nº 047/2019 denúncia iniciada de ofício – (DOCUMENTO**
40 **CLASSIFICADO). 5.1 HOMOLOGAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE 2021 – Relação de Liquidações**
41 **de Despesas com Testes de Covid-19 - Às dez horas e cinquenta e três minutos a conselheira**
42 **Rosane Santiago inicia sua apresentação. A conselheira informa que essa apresentação será**
43 **comum ao decorrer do ano, a partir do momento que forem sendo feitas as prestações do**

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

44 ano. Destaca que alguns pagamentos específicos devem ser trazidos para o plenário para
45 serem homologados, sendo que um dos pagamentos específicos, tratasse de reembolsos e
46 indenizações, sendo necessário que o plenário tenha conhecimento. Sendo apresentado a
47 liquidação de despesas com testes de Covid-19. A conselheira Rosane Santiago destaca que
48 no regimento interno do Coren-BA, compete ao primeiro tesoureiro no art. 48, em manter o
49 plenário e a diretoria informados quanto à situação econômico-financeira do Coren-BA e
50 apresentar nas respectivas reuniões relatórios esclarecedores sobre matéria. A conselheira
51 informa que no plano de contingência do Coren-BA, se tem como obrigação, reembolsar os
52 testes do Covid-19, o RT-PCR, em que os servidores comissionados e estagiários fazem por
53 conta própria. A conselheira destaca que já que não se tem uma empresa contratada para o
54 serviço, não tendo contrato vigente com laboratórios e nem local específico para triagem na
55 entrada da autarquia, que seria o teste rápido, uma maquininha que para entrar no Coren-BA
56 seja feito os testes rápidos, mas que teria que ter uma estrutura de uma sala específica para
57 isso. A máquina que é adquirida geralmente por comodato, e uma pessoa treinada fazendo o
58 teste. Assim todos que entram, fazem o teste, e então é obtido da máquina, uma espécie de
59 papel amarelo informando se o mesmo pode entrar ou não. A conselheira destaca que não se
60 tem nenhuma das duas estruturas, nem o exame RT-PCR com o laboratório contratado, e nem
61 o teste rápido. A conselheira Rosane destaca que desde que a nova gestão tomou posse, o
62 Coren-BA através do Núcleo de Gestão de pessoas indicam que o servidor público, estagiário
63 ou comissionado vá até o laboratório e faça por conta própria e custei por conta própria RT-
64 PCR, trazendo a nota fiscal no próprio departamento financeiro e então é reembolsado na
65 conta do servidor, até o valor limítrofe de duzentos e cinquenta reais. A conselheira informa
66 que o departamento financeiro, foi previsto para o ano de dois mil e vinte e um, a quantia de
67 sete mil reais para o ano de dois mil e vinte um, destaca que no ano de dois mil e vinte, foi
68 previsto o valor de nove mil e trinta reais, pela gestão passada, ou seja, estão executando o
69 que a gestão passada propôs para a nova gestão. A conselheira Rosane destaca que todos os
70 exames de Covid-19 RT-PCR, vai para a lista de indenizações, restituições e reembolsos.
71 Destaca que esse elemento de despesas não é somente para reembolsos do teste do Covid-
72 19, mas que se for preciso indenizar o servidor, estagiário ou comissionado por qualquer outro
73 motivo, será retirado dentro desse valor de sete mil reais, destaca que no momento está
74 sendo reembolsado por exame do Covid-19, mas que se tiver qualquer outro motivo de
75 indenização, restituição e reembolso, é retirado desse valor de sete mil reais. A conselheira
76 apresenta o relatório de liquidações para que seja homologado, de hoje (dia desta ROP), dia
77 quatorze de maio de dois mil e vinte um, desde de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e
78 um, foram homologados. Destaca que o que será homologado são as liquidações. A
79 conselheira informa que no dia onze de março de dois mil e vinte e um, os funcionários do
80 Coren-BA, trouxeram um montante de dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinco
81 centavos, para que fosse liquidado, em que se trata de recibo, números dos favorecidos,
82 funcionários do Coren-BA, para ressarcimento de valor aos servidores que realizaram testes
83 do Covid-19 por conta própria. Em vinte e quatro de março, a conselheira destaca que tiveram
84 mais reembolsos, no valor de seiscentos e noventa reais, referente a nota fiscal, destacando
85 que se tem o número de cada nota fiscal disponível no processo de pagamento do
86 departamento financeiro. A conselheira destaca que essa informação está visível a todos os

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

87 funcionários do Núcleo de Controle Interno assim também como todos os conselheiros, tendo
88 acesso a esse controle de pagamento. Destaca que na lei de transparência deve ser publicado,
89 no portal de transparência do Coren-BA. No dia trinta de março de dois mil e vinte um,
90 passaram a modificar a nota de liquidação, a conselheira solicitou o financeiro para colocar os
91 nomes dos servidores na nota de liquidação para ficar mais transparente, pois antes só
92 colocavam o montante e só diziam o nome e colocavam o número da nota fiscal. No dia sete
93 de abril de dois mil e vinte um, foram realizados uma nota de liquidação no valor de
94 quinhentos e trinta reais, que foi para o ressarcimento de valor aos servidores que fizeram o
95 exame de Covid-19 por conta própria. A conselheira informa que existe um valor de trezentos
96 reais que está ultrapassando o limite permitido para ressarcimento, por esse motivo a
97 conselheira deixou o valor sobre estado até a análise final de controladoria e procuradoria
98 para se saber se está autorizado ou não o pagamento. A conselheira Natale Oliveira destaca
99 que a prefeitura está disponibilizando os testes em 50% das unidades, segundo ela. Destaca
100 que o valor é mais barato e está sendo feito em vários laboratórios, sendo um teste rápido
101 que sai em quinze minutos, em que é disponível o laudo do Lacen em dois dias. E questiona
102 se existiria essa mesma possibilidade no Conselho. A conselheira Rosane Santiago informa que
103 a última gestão fazia o reembolso dos exames, e a nova gestão continua fazendo esse
104 reembolso. Destaca que no departamento financeiro cabe execução da despesa, se uma
105 despesa for feita, a mesma deve ser paga pelo setor, pois o servidor, sendo orientado pelo
106 núcleo de gestão de pessoas. A conselheira informa que a responsabilidade de decisão dos
107 exames, se será teste rápido na entrada do Coren-BA ou se for teste rápido por cada servidor
108 indo por conta própria no SUS, reitera que é uma decisão do comitê Gestor de Crise da Covid-
109 19. A conselheira informa que cabe ao setor financeiro informar quando existe uma despesa
110 alta e se está acabando elementos de despesa e se é necessário observar. Se tem disponível
111 exame de teste rápido do SUS, com eficácia elevada e se existe laboratórios que disponibiliza
112 exames de alta tecnologia com um custo de 70% menor do que esse, porque o Coren- BA
113 desde o quinto mês de gestão continua deliberando o seu comitê de gestão de crise que
114 continue fazendo esse reembolso. E o plenário pode opinar para o comitê de gestão de crise.
115 E destaca que até o momento, a decisão do Comitê de Crise optou pelo reembolso. A
116 conselheira Josimari Xavier sugere que além da nota que é fornecida, possa também estar
117 acrescentando o laudo do exame para anexar, fortalecendo a comprovação para o financeiro.
118 A conselheira Rosane salienta que temos contrato com uma empresa de saúde ocupacional e
119 que os servidores podem ser encaminhados para avaliação nos casos suspeito, mas que cabe
120 ao comitê de crise deliberar. A conselheira Rosane Santiago informa que no dia doze de abril
121 foi feita uma outra despesa no valor de quatrocentos e quarenta reais e que foi pago,
122 referente ao ressarcimento dos servidores José Nilton Silva dos Santos Junior e Aida Guedes
123 Pereira. Em dezenove de abril foi feito o ressarcimento o valor de quatrocentos e vinte oito
124 reais e dez centavos, aos servidores Marisa da Silva Oliveira e Alberto Lima Santos. Destaca
125 que no dia sete de maio foi liquidado o valor de seiscentos e oitenta reais, referente aos
126 exames laboratoriais dos servidores Naelson de Jesus Pimentel, Alberto Lima Santos e Luciano
127 Barreto dos Santos. É possível perceber que foi liquidado seiscentos e oitenta reais e não foi
128 pago porque foi observado pela conselheira Rosane que tem o nome do Sr Alberto Lima
129 Santos que aparece duas vezes e que deixou sobre estado esse pagamento para análise da

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 controladoria, por conter o mesmo nome em duas despesas, se é o mesmo ou um erro de
131 digitação. A conselheira explana que no total previsto de sete mil reais para essas despesas,
132 já foram liquidados cinco mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos, equivalente a
133 74,6% do valor previsto para o ano inteiro. E que apesar desses valores estarem sendo trazidos
134 para homologação, ela faz um alerta, por restarem apenas menos de 25% para serem gastos,
135 menos de dois mil reais e como seria feito após o término desse valor. A conselheira informa
136 que fará um relatório para o comitê de crise sinalize esses pontos observados. Segundo o
137 conselheiro Holmes Rocha, todos os postos de saúde estão fazendo testes rápidos, conforme
138 o conselheiro, o acesso rápido. E destaca que no início da pandemia, demora quinze dias para
139 se obter um resultado. O conselheiro não considera pertinente o Coren-BA está pagando um
140 exame, que existe no SUS de forma fácil. E destaca a importância do acompanhamento do
141 profissional pelo RH, que tem a responsabilidade de verificar se o servidor está pronto ou não
142 para voltar ao trabalho, após avaliação do médico do trabalho. A conselheira Rosane ressalta
143 que a decisão compete ao comitê de gestão de crise e cabe aos conselheiros opinar e alertar.
144 A conselheira Joice questiona se o funcionário que se repete nos reembolsos realizou duas
145 vezes o exame. A conselheira Rosane Santiago em resposta a conselheira Joice, informa que
146 o mesmo enviou duas notas fiscais, mas quem julga se foi feito o exame ou não é o
147 coordenador do RH, que atestou as notas, mas quem julga o mérito se foi feito ou não, é o
148 controle interno, e por este motivo a conselheira Rosane encaminhou para a controladoria
149 para averiguação. A conselheira Joice destaca que na unidade em que trabalha, são feitos dois
150 exames, que o RT-PCR e a partir no momento que o paciente apresente um novo sintoma ou
151 continue com os sintomas, depois de oito dias o paciente fará um teste rápido. A conselheira
152 Rosane Santiago informa que o Comitê de gestão de Crise julgou que os casos testados
153 positivos para Covid-19, devem manter o período de afastamento médico, depois do período
154 de afastamento médico, e estiverem assintomáticos em até setenta e duas horas, podem
155 retornar as atividades presenciais. A conselheira destaca que no plano que foi publicado no
156 sistema LAI, não consta exame pela segunda vez. A conselheira Natale Oliveira sugere que
157 todos os protocolos do Coren-BA, sejam alinhados com os protocolos do Ministério da Saúde,
158 destaca que existe dois tipos de testes rápidos, sendo o antígeno e o anticorpo, e que o SUS
159 não faz teste anticorpo na unidade, mas que segundo ela está se fazendo o teste rápido
160 antígeno. A conselheira destaca que o novo protocolo do guia de vigilância epidemiológico,
161 saiu em abril de dois mil e vinte e um, em que desconstrói o de agosto do ano passado, e por
162 ser uma autarquia, a conselheira acredita que em todo processo deve ser seguido o que se
163 está previsto. Destaca que o teste de volta não é necessário porque não dará positivo, pois
164 segundo a conselheira, foi provado que existe um tempo de noventa dias em que o corpo tem
165 imunidade homóloga. E indaga se o motivo dos dois exames feitos pelo funcionário foi
166 solicitado pelo médico ou se o mesmo fez por conta própria. A conselheira Josimari Xavier
167 destaca que concorda com a conselheira Natale, mas sugere, que enquanto Conselho, se não
168 há a possibilidade de contratar os serviços de uma clínica que forneça os testes, para que se
169 tenha também um controle e geração do laudo médico. O conselheiro Albert Oliveira destaca
170 que concorda um pouco com a sugestão da conselheira Josimari, mas que ao invés de
171 contratar uma empresa, que se procure um convênio em que se tenha uma clínica que se
172 consiga fazer o exame mais barato. O conselheiro Albert Oliveira destaca que no SUS, não é

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

173 tão fácil conseguir fazer o exame, como dito anteriormente, além das fichas existe a
174 quantidade de pessoas, o horário que se deve acordar, e por pensar no servidor, destaca que
175 não há necessidade do servidor ter que passar por esses percalços, sendo que o Conselho tem
176 o suporte de oferecer um atendimento mais especializado. Destaca que existem várias
177 situações para se refazer o exame, umas delas é por orientação médica. E sugere que além de
178 obter um convênio em uma clínica, que seja seguido os protocolos do Ministério da Saúde. A
179 conselheira Rosane Santiago informa que em dois mil e vinte um, foi previsto para o Núcleo
180 de Gestão de pessoas, o NUGEP, que é o RH, quantia de dezenove mil e oitocentos reais, para
181 despesas de material farmacológico, para todo o ano de dois mil e vinte e um, proposto para
182 os exames de rastreamento da Covid-19. A conselheira destaca que dois mil e vinte e um a
183 ideia era que os testes rápidos fossem comprados. A conselheira informa que esse valor está
184 à disposição para compra de testes rápidos, mas que a compra ainda não foi feita. A
185 conselheira destaca que o valor pode ser destinado para os exames. E reitera que já foi usado,
186 no valor anterior de sete mil, o valor de mais de cinco mil reais, e questiona se o valor de
187 dezenove mil e oitocentos reais será suficiente. A conselheira Rosane Santiago propõe pela
188 avaliação do Comitê Gestor de Crise para um novo plano de custeio dos exames para Covid-
189 19. A conselheira Natale Oliveira, destaca que diante de uma situação de emergência de saúde
190 pública, sendo um vírus novo que já existe novas variantes, destaca que todos os protocolos,
191 não só o de vigilância epidemiológico, mas clínicos, para gestantes, para comorbidades todos
192 deixam muito claro que a clínica é soberana, e questiona até que ponto se deve manter um
193 planejamento que foi feito em dois mil e vinte que era um outro cenário, para se manter em
194 dois mil e vinte e um. A conselheira sugere, como quem tem autoridade no assunto, que se
195 prossiga atualizando as propostas e programações, e questiona se existe essa possibilidade de
196 mudança, de se reavaliar uma programação feita de uma gestão passada, que estava em um
197 outro cenário, inclusive no financeiro e em critérios que são mais atuais. O conselheiro Albert
198 Oliveira sugere que exista uma pessoa técnica que tivesse um domínio sobre esse processo,
199 sugerido pela conselheira Natale. O conselheiro destaca que está se seguindo um processo
200 que não é preconizado pelo Ministério da Saúde, podendo ser reformulado essas
201 determinações do comitê com base nas normas preconizadas e se os membros tem
202 conhecimento técnico no assunto. E ressalta os custos demandados para o conselho. A
203 conselheira Giszele Paixão informa que no Comitê Gestor de Crise se tem dois integrantes da
204 área de saúde, sendo dois enfermeiros. A conselheira Rosane Santiago em resposta a
205 conselheira Natale, informa que é possível mudar o cenário imposto pela gestão passada em
206 dois mil e vinte, e mudar para dois mil e vinte e um, não somente o cenário de rastreio clínico,
207 mas também das despesas financeiras, mas que essa decisão cabe ao Comitê de Crise. Destaca
208 que o conselheiro Albert está correto, de que se precisa ser avaliado, sendo que o valor já
209 gasto foi alto diante da última atualização do Ministério da Saúde. Destaca que apesar de não
210 estar tendo despesas com a vacina ainda, mas que o Comitê Gestor de Crise pauta somente
211 questões como o fluxo do Covid-19, dos atendimentos dos servidores, casos suspeitos,
212 medidas administrativas de distanciamento, e destaca que o Conselho tem como solicitar ao
213 secretário municipal para verificar a possibilidade de disponibilizar as vacinas aos servidores,
214 mas que o Comitê não pauta sobre a vacinação, ou o custeio da mesma. A conselheira
215 concorda que deve se ter uma pessoa técnica no Comitê, e informa que quando for

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

216 apresentado a última decisão do Comitê, será colocado os componentes e o e-mail, para que
217 caso o plenário se sinta a vontade para opinar sobre o assunto, e reitera que os pagamentos
218 que estão sendo homologados de reembolso, é de responsabilidade de todo plenário, por se
219 ter uma decisão vigente, informando que é para pagar o reembolso, e que só se pode para
220 de pagar se tiverem uma decisão contrária. A conselheira Josimari sugere que seja feita uma
221 pesquisa, se seria viável fazer o convênio com alguma clínica, ou comprar os testes rápidos e
222 disponibilizar no próprio Conselho para quando for necessário. A conselheira Natale Oliveira
223 destaca a necessidade de se ter uma sala externa para esse procedimento, para evitar
224 contaminação. E destaca que a vacinação ainda não está sendo comercializada. O conselheiro
225 Albert ressalta que a sua fala anterior é sobre a necessidade de ter uma pessoa técnica para
226 avaliação e adequação com o que está sendo preconizado pelos órgãos de saúde. A
227 conselheira Josimari Xavier destaca que a necessidade de higienização durante os testes,
228 reitera que no convênio só é feito o pagamento quando o exame é feito. O presidente Jimi
229 Medeiros concorda com as sugestões de alguns conselheiros, para que seja feito esse
230 encaminhamento para o Comitê de Crise, para atualização dos protocolos, que segundo ele
231 cabe uma revisão. Destaca as falas dos conselheiros (as) Albert Oliveira e Josimari Xavier,
232 quando sugerem contratar uma clínica que possa estar realizando em um custo mais baixo os
233 exames. O presidente destaca que existe um programa de clube de benefício, que pode estar
234 sendo visto pelo edital de credenciamento, até alguma clínica que possa estar fazendo o
235 serviço em um custo mais baixo para os servidores do Coren-BA. Em relação aos pagamentos,
236 destaca que já se havia orientado os servidores que os mesmos seriam reembolsados com
237 esse teste da Covid-19, e sugere que seja dado o encaminhamento para que sejam
238 reembolsados, fazendo a ressalva para o servidor Alberto, em que existe uma duplicidade de
239 notas, para se avaliar se são testes diferentes ou não. O presidente informa que o controlador
240 Robério esclareceu sobre o teste de trezentos reais, que o valor de duzentos e cinquenta reais
241 é uma recomendação, mas que não é uma obrigatoriedade, não vendo problemas em realizar
242 o pagamento, mas ressalta que espera essa formalização desse parecer. O presidente
243 concorda com a conselheira Rosane, que devem ser urgentes com o Comitê de Crise. Destaca
244 que se não for mais essa a condução do Coren-BA de reembolsar os servidores para que se
245 façam o teste, o que o mesmo acha ser pertinente mediante a falta de elementos de despesas
246 que consiga se manter até o final do ano para se fazer isso, sendo utilizado mais de 50% do
247 valor estimado e que se tenha uma nova forma de encaminhamento para evitar prejuízos. A
248 conselheira Rosane Santiago informa que o pagamento dos reembolsos pendentes depois que
249 o controlador e o procurador fizerem o parecer assinado e documentado, verbalmente não
250 teremos respaldo. O presidente Jimi Medeiros destaca que o encaminhamento é aguardar o
251 parecer do controlador e do jurídico. A conselheira Giszele ressalta que entendeu que pela
252 fala do presidente seria pago essa duplicidade ou é necessário um parecer da controladoria
253 para termos um respaldo. E solicita que a conselheira possa informar para o plenário os
254 membros que fazem parte do comitê de crise caso desejem opinar para o bom andamento do
255 trabalho. O presidente Jimi faz um destaque que o encaminhamento é aguardar o parecer do
256 jurídico para que se faça o pagamento, mas que os pagamentos que os servidores tiveram
257 orientação até a data que irá mudar o protocolo, que sejam ainda pagos os reembolsos. A
258 conselheira Rosane Santiago, destaca que o convênio é feito, relacionado ao clube de

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

259 benefícios, para os profissionais e para os servidores, e quando trata do fluxo de atendimento
260 ao Covid-19, o plano de contingenciamento, é necessário formalizar por ser uma verba
261 pública, sendo necessário dar oportunidade a todo laboratório concorrer a contratação desses
262 exames no Coren-BA, não podendo favorecer somente um laboratório. A conselheira informa
263 que foi feito um edital de licitação, mas que fracassou. Foi comunicado aos interessados o
264 pregão eletrônico, no dia trinta de abril, cujo objetivo foi o registro de preços para presente e
265 futura contratação de prestação de serviços para realização de testes relacionados ao vírus
266 Sars-CoV-2. Sendo servidores, estagiários, menores aprendizes e trabalhadores contratados,
267 em Sede e Subseções, mas que a licitação fracassou, pois nenhum laboratório se manifestou
268 interessado em concorrer. A conselheira informa que existe duas opções, em que a comissão
269 de visitação e o jurídico irão dar encaminhamento para que seja feita mais uma tentativa, para
270 ver se algum laboratório se manifeste interessado. Caso não tenha nenhum laboratório se
271 manifeste interessado, que então seja feito através do convênio. A conselheira faz a leitura de
272 alguns pontos do novo plano de contingenciamento. Destaca que as ações de
273 acompanhamento e controle desta Portaria ficarão sob a responsabilidade a equipe do CGC
274 (Comitê Gestor de Crise) e de cada Chefe de Departamento. Destaca que no anexo II, informa
275 as condutas que são 1. E informa que com as ressalvas dos conselheiros pode suspender o
276 pagamento ou solicitar que o comitê faça novas atualizações. Considera-se caso confirmado
277 o trabalhador com resultado de exame (RT-PCR ou Sorologia IgM/igG), confirmando a Covid-
278 19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; Considera-se contratante de caso
279 confirmado da Covid-19, o trabalhador assintomático que teve contato com o caso
280 confirmado da Covid-19, entre 02 (dois) dias antes da confirmação por exame/teste, em uma
281 das situações abaixo à ter contato durante mais de 15 (quinze) minutos a menos de um metro
282 de distância sem o uso de máscaras; compartilhar o mesmo ambiente domiciliar que esteja
283 cuidando diretamente de uma pessoa com Covid-19. Considera-se caso suspeito o trabalhador
284 que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre,
285 dor de garganta, e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, diarreia,
286 perda do olfato ou paladar. Caso confirmado o trabalhador deverá informar imediatamente
287 sua chefia e iniciar o isolamento, a chefia comunicará ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Fabio
288 Andrade, o RH informará o Gabinete de Crise e o RH realizará medidas administrativas.
289 Destaca que caso suspeito da Covid-19 o trabalhador deverá informar imediatamente sua
290 chefia, iniciar trabalho remoto e aguardar orientação de sua chefia, a chefia comunicará o
291 Setor de Recursos Humanos — RH Fabio Andrade e o RH informará o Gabinete de Crise e o
292 Comitê de Crise realizará avaliação e informará chefia e RH e então o RH realizará medidas
293 administrativas. Em relação ao retorno às atividades os casos testados positivo para COVID-
294 19, após cumprirem o período de afastamento médico, poderão retornar as atividades
295 presenciais no COREN-BA quando assintomático em até 72 (setenta e duas) horas; ou
296 sintomáticos poderão retornar após autorização médica. Os casos acima mencionados serão
297 avaliados pela NUGEP. Destaca que foi enviado aos servidores um e-mail informando o
298 retorno da carga horária de oito horas. No anexo 4 consta as medidas para retorno das
299 atividades presenciais. No anexo 5 consta as medidas de prevenção e cuidados. O conselheiro
300 Holmes Rocha questiona se o exame é solicitado pelo gestor de RH, se não passa pelo médico.
301 A conselheira Rosane Santiago, em resposta que esse é o plano de contingenciamento

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

302 recente, e que é o próprio RH que encaminha o servidor, e o mesmo faz por conta própria, e
303 então é feito o reembolso. E destaca que no Comitê, apesar de conter atuantes da saúde, não
304 tem alguém que seja um profissional na área de epidemiologia. A conselheira Rosane
305 disponibiliza o e-mail do comitê de crise para contribuições do conselheiro. O presidente Jimi
306 Medeiros solicita que os conselheiros que fizeram suas sugestões, que enviem os e-mails para
307 que possam provocar o Comitê de Gestão de Crise, para que Carolina, que é do setor de
308 planejamento e orçamento, que tem essa ação de planejar no Conselho de forma estratégica.
309 Destaca o conselheiro Plínio Borges, Aiala, Carolina (coordenadora), Fábio, Robério, Clécio de
310 Monique fazem parte do Comitê de Crise. A conselheira Joice pergunta que o servidor não
311 passa pelo médico e o RH que encaminha para ser realizado o exame. A conselheira Rosane
312 informa que é dessa forma que tem sido feito. A conselheira Joice pergunta se tem algum
313 técnico na equipe do comitê de crise. A conselheira Rosane informa que tem enfermeiro, mas
314 ninguém da vigilância epidemiológica e que a coordenadora da equipe é responsável pelo
315 orçamento. O presidente ressalta que caso haja necessidade de fazer reajuste na equipe, não
316 tem problema caso seja necessário a modificação para avanço dos protocolos. A conselheira
317 Natale Oliveira informa que enviará um e-mail como todas as normativas, inclusive a de
318 Salvador. Destaca que está ocorrendo neste dia de ROP, um mutirão em Salvador, em todas
319 as cento e cinquenta e cinco unidades básicas de saúde, onde estão fazendo a atualização do
320 cadastro, em que pacientes com comorbidades, independente de se ter plano ou não, podem
321 ir para as unidades que funcionam até as dezesseis horas, arrecadam os dados e sinalizando a
322 comorbidade. A conselheira Josimari Xavier sugere que esteja nesta comissão um responsável
323 com um conhecimento técnico, para estar reavaliando as normas, tendo uma seguridade da
324 situação. Sendo homologado os pagamentos de 2021 – relação de liquidações de despesas
325 com testes de covid-19. **6.1 Homologação do Processo de Implantação da Comissão ética de**
326 **enfermagem Unidade de Pronto Atendimento Valéria – UPA de Valéria-** As doze horas e seis
327 minutos o presidente Jimi Medeiros apresenta o parecer de homologação. O presidente
328 informa a relação de membros, sendo a enfermeira Vanessa de Souza Cerqueira, enfermeira
329 Amanda Cristina Santos Santana, enfermeira Aline Conceição Bina Cruz, enfermeira Queila
330 Kellen Rodrigues Santos, técnico de enfermagem Rafael Moreira Teles, técnico de
331 enfermagem Paulo Emanuel Costa e Costa e a técnica de enfermagem Suane Carine da Silva
332 Santos. Foi homologado pelo plenário, o pedido de homologação do processo de implantação
333 da Comissão de Ética de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Valéria- UPA de
334 Valéria. **6.1.1 Homologação do Processo de Implantação da Comissão ética de enfermagem**
335 **do Hospital Professor Carvalho Luz-** Às doze horas e seis minutos o presidente Jimi Medeiros
336 apresenta o parecer de homologação. O presidente informa a relação de membros, sendo a
337 enfermeira Valdelice Ribeiro dos Santos, enfermeira Maria Ester Santana Silva e a técnica de
338 enfermagem Joselita Sacramento Correia. Foi homologado pelo plenário, o pedido de
339 homologação do processo de implantação da Comissão de ética de enfermagem do Hospital
340 Professor Carvalho Luz. **III O QUE OCORRER:** Às doze horas e sete minutos a conselheira
341 Rosane Santiago, durante reunião, destaca que o controlador emitiu o seu parecer referente
342 a um pagamento de trezentos reais, sendo que o máximo é de duzentos e cinquenta reais,
343 destaca que o controlador informou que está **inapto, sendo indeferido o pagamento.** O
344 presidente Jimi Medeiros informa que também recebeu o parecer durante a reunião, reitera



**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

345 que anteriormente o mesmo informou que o limite de pagamento era apenas uma
346 recomendação. Sendo homologado no plenário a decisão do controlador, que ressalta que
347 por todo exposto opina pelo indeferimento do teste de covid da Sr^a Caroline e
348 consequentemente a exclusão do agendamento para o efeito de pagamento, bem como a
349 correção da nota de liquidação e empenho. E ficaremos no aguardo da avaliação do servidor
350 que apresentou duplicidade de exames. A conselheira Giszele reforça a necessidade da
351 entrega do parecer e decisão serem entregues dentro do prazo para os devidos
352 encaminhamentos para o PE. E ressalta que está encontrando disparidade no parecer que é
353 encaminhado com o que é lido e apresentado na ROP. A conselheira Giszele ressalta a
354 necessidade da emissão de portaria para o conselheiro que deseje representar o conselho em
355 eventos ou atividades externas. A conselheira destaca que só faz a chamada com os
356 conselheiros que foram convocados, mas que o convite para a reunião é enviado para todos.
357 A conselheira Daniela Pinheiro informa que compareceu a um evento um dia anterior esta
358 ROP, em Dias D'Ávila, mas que não esteve como representante do Coren-BA. O conselheiro
359 José Vicktor sugere a criação de uma ferramenta digital para consulta do código ética, decisão
360 e resoluções que regulamenta a profissão. A conselheira Natale considera importante essa
361 ideia para acesso as resoluções do Cofen. A conselheira Joice pergunta qual o prazo para
362 solicitar portaria para representar o conselho. A conselheira Giszele informa que a deliberação
363 é do presidente, sendo que a portaria precisa ser gerada antes do acontecimento do evento,
364 importante ser solicitado com antecedência, independente de gerar ARs ou não. O presidente
365 reitera que muitos eventos tem acontecido on-line e até para ser gerado ARs, seria realmente
366 obrigatório a portaria, mas sabe que não é o caso da maioria dos conselheiros. A conselheira
367 Josimari Xavier sugere que se coloque como registro um prazo de vinte e quatro horas de
368 antecedência para a entrega do pedido solicitando emissão de portaria para atividades
369 externas. O presidente informa que está registrado e estabelecido o prazo de vinte e quatro
370 horas com antecedência para pedido de emissão da portaria para atividades externas. Nada
371 mais havendo a tratar, às doze horas e vinte e três minutos, deu-se encerrada a reunião. E
372 para constar, eu, Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, lavro o presente Extrato que é cópia da
373 Ata e que vai assinado por mim e pela Conselheiro Presidente, Jimi Hendrex Medeiros de
374 Sousa. //////////////////////////////////////

Jimi Hendrex Medeiros de Sousa

Holmes Rocha dos Santos Filho

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão



**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Plinio de Oliveira Borges

Gabriela Souza de Oliveira

Joice dos Santos Reis

Daniela Pinheiro dos Santos

Natale Oliveira de Souza

Patrícia Sena Machado Oliveira Silva

José Vicktor Oliveira Silva

Rosane Santiago Alves da Silva

José Welton de Jesus

Gilma do Carmo Campos Alves



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 633ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Josimari Xavier dos Santos

Katia Nascimento Gama

Ossimar Santos

Maria Ângela da Conceição

Aprígio da Silva Filho

Jefferson Alves Santana